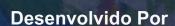
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA



Conselho Municipal Dos Direitos Do Idoso O Plano Municipal da Pessoa Idosa reúne diretrizes para garantir direitos e melhorar a qualidade de vida da população idosa de Esperança Nova. Com a criação do Conselho, da Conferência e do Fundo Municipal, o município fortalece sua política de atendimento. A 4ª Conferência de 2025 trouxe prioridades importantes, e os dados apontam a necessidade de ampliar o acesso dos idosos aos benefícios socioassistenciais

Divisão de Assistência Social





DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ESPERANÇA NOVA

Prefeitura Municipal de Esperança Nova – Paraná

Prefeito: Everton Barbieri

Vice prefeito: Luiz Fernando Ianche Cavichioli

Mandato: Início: 01/01/2025 - Término: 31/12/2028

Endereço: Avenida Juvenal Silva Braga 400 CEP: 87.545-000

E mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

Porte Populacional: 1.849 habitantes - Censo IBGE 2022.

Localização: Região Noroeste do Paraná

Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Departamento Municipal de Assistência Social

Número da Criação da Lei do Órgão: 071/98

Responsável: José Eurípedes Berbel Ato de nomeação: Decreto 04/2021

Endereço: Rua Florenza 78 Bairro Jardim Bela Itália

Telefone: (44) 99126-0285

E-mail:gestor@esperancanova.pr.gov.br

Regulamentações

Lei que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Pessoas Idosa- Nº 418/2009

Presidente do Conselho Municipla do Idoso: Maria Lúcia de Medeiros Barbieri

Secretária executiva do conselho do Idoso: Lucimar Dota Gonçalves

Número total de membros do Conselho: 08 representantes



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

Secretária Executiva: Valquiria dos Santos Ochman

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1. Representante da Divisão de Departamento de Assistência Social

Maria Lúcia Medeiros Barbieri	<u>Presidente</u>
Cleonice Maria da silva Pranidni	<u>Vice-Presidente</u>

2. Representante da Divisão de Saúde

Reginaldo Ianqui	Titular
Luciana de O. S. Figueiredo	Suplente

3. Representante da Secretaria de Educação

Andreia Amorim Zarelli de Moraes	Titular
Angelita de Macedo Coelho Souza	Suplente

4. Representante da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

Edi Carlos Rodrigues Souza	Titular
Vanessa Souza Barbosa	Suplente



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL COM AÇÕES E ATIVIDADES PARA IDOSOS

Dejanir Bejum	Titular
Maria Fernandes Souza	Suplente
Ivanir Ávila Totolli	Titular
Maria das Graças Sena Barbosa	Suplente
Helena Venturini Martins	Titular
Maria Dirce Bicudo	Suplente



LISTA DE SIGLAS

BPC Beneficio de Prestação Continuada

CADÚNICO Cadastro Único

CADSUAS Cadastro do Sistema Único de Assistência Social

CIT Comissão Intergestora Tripartite

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDPI Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPD Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

CNAS Conselho Nacional de Assistência Social

CNEAS Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social

CRAS Centro de Referência de Assistência Social

CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA Estatuto da Criança e do Adolescente FMAS Fundo Municipal de Assistência Social

GEPATRIA Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no

Combate à Improbidade Administrativa

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH Índice do Desenvolvimento Humano

LOA Lei Orçamentária Anual

LOAS Lei Orgânica da Assistência Social

MC Ministério da Cidadania

MDS Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MPPR Ministério Público do Estado do Paraná

NOB/SUAS Norma Operacional Básica

NOB-RH/SUAS Norma Operacional Básica - Recursos Humanos

PA Procedimento Administrativo

PAF Plano de Acompanhamento Familiar

PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias

PBF Programa Bolsa Família

PNAS Plano Nacional de Assistência Social

PNUD Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PPA Plano Plurianual
PSB Proteção Social Básica
PSE Proteção Social Especial

RMA Relatório Mensal de Atendimento

SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SEJUF Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SAS Secretaria Municipal de Assistência Social

SME Secretaria Municipal de Educação SMS Secretaria Municipal de Saúde SUAS Sistema Único de Assistência Social



SUMÁRIO

_			1		
5	П	m	a	rı	C

Número da Criação da Lei do Órgão: 071/98	5
INTRODUÇÃO	5
1. APRESENTAÇÃO	5
2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PLANO DOS DIREITOS DA CRI. E DO ADOLESCENTE	-
2.1 Objetivo Geral	8
2.2 Objetivos Específicos	8
3. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	9
PRIORIDADES	9
4. PLANO DE AÇÃO	10
5. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	14
6. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS	15
7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	15
8. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	16
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	17



INTRODUÇÃO

O município de Esperança Nova, situado no estado do Paraná, possui uma população estimada de **1.849 habitantes** de acordo com o Censo de 2022, sendo levemente superior a essa estimativa para 2024 (1.858 pessoas). Esta população se distribui em aproximadamente 709 domicílios.

Apesar de ser um município de pequeno porte, Esperança Nova enfrenta, como todo o Paraná e o Brasil, desafios específicos decorrentes do envelhecimento populacional. No estado do Paraná, já se verifica que a população idosa (pessoas com 60 anos ou mais) representa cerca de 16% do total da população estadual, quase o dobro do percentual registrado há pouco mais de duas décadas. Ademais, projeta-se que já em 2027 esse grupo de pessoas idosas supere o número de crianças e adolescentes com menos de 15 anos no estado. Esses indicadores demográficos evidenciam a urgência de se instituir políticas municipais bem definidas para a pessoa idosa, que garantam não só o atendimento de suas necessidades básica, como saúde, assistência social, mobilidade, moradia, mas também promovam sua autonomia, participação social, e qualidade de vida.

Portanto, o presente Plano Municipal da Pessoa Idosa de Esperança Nova tem por objetivo estabelecer diretrizes, ações e metas para assegurar os direitos da população idosa do nosso município, alinhando-se às políticas estaduais e federais, de modo a enfrentar os desafios do envelhecimento populacional com equidade, respeito e humanização.

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal da Pessoa Idosa de Esperança Nova nasce do compromisso da gestão pública com a promoção, defesa e garantia dos direitos da população idosa, em consonância com a Política Nacional do Idoso (Lei Federal nº 8.842/1994), o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Trata-se de um instrumento estratégico de planejamento e gestão, construído de forma participativa, envolvendo representantes do poder público, sociedade civil organizada,



conselhos de direitos e a comunidade local. Seu objetivo é traçar ações e metas que possibilitem o envelhecimento digno, ativo e saudável, assegurando que cada pessoa idosa de Esperança Nova possa usufruir plenamente de seus direitos e viver com qualidade de vida.

No dia 20 de setembro de 2029, a cidade de Esperança Nova conquistou um marco histórico na defesa dos direitos da pessoa idosa com a aprovação da Lei nº 418/2029. Essa legislação autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI), a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, constituindo um avanço significativo no fortalecimento das políticas públicas voltadas a essa população.

A criação desses instrumentos representa um compromisso sólido com a promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa no município. O CMDI estabelece um espaço permanente de participação e controle social, permitindo a construção democrática de políticas, a avaliação das ações desenvolvidas e a proposição de novas iniciativas. A Conferência Municipal fortalece o diálogo e a construção coletiva, reunindo poder público, sociedade civil e a própria pessoa idosa para definir prioridades e caminhos para uma política cada vez mais efetiva. Já o Fundo Municipal constitui um instrumento financeiro essencial para assegurar a execução dessas políticas, garantindo recursos específicos e contínuos para programas e ações voltados à promoção da qualidade de vida e bem-estar dessa população.

A Lei nº 418/2029 é, portanto, um marco que reforça o compromisso de Esperança Nova com o envelhecimento digno, ativo e participativo, sendo um pilar fundamental para a construção de uma cidade mais inclusiva, justa e acolhedora para todos e todas.

No dia 28 de maio de 2025, a cidade de Esperança Nova realizou a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, evento de grande relevância para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à população idosa. A conferência teve como objetivo promover o diálogo entre representantes do poder público, sociedade civil, organizações comunitárias e,

principalmente, os próprios idosos, a fim de discutir propostas, avaliar a implementação das ações vigentes e definir estratégias futuras para o município.

O encontro representou um espaço democrático e participativo de construção coletiva, pautado pelos princípios do Estatuto do Idoso e pelas diretrizes da Política Nacional da Pessoa Idosa. Durante as discussões, foram abordados temas como a ampliação do acesso aos serviços de



saúde, a garantia de beneficios socioassistenciais, a promoção do envelhecimento ativo, a prevenção de vulnerabilidades e o estímulo à participação cidadã da pessoa idosa.

A 4ª Conferência Municipal reafirmou a importância de um planejamento contínuo, fundamentado em dados e demandas reais da população idosa, e reforçou o compromisso de Esperança Nova com a construção de uma cidade mais inclusiva, digna e acolhedora. As propostas e ações deliberadas durante o evento serão integradas ao Plano Municipal da Pessoa Idosa, orientando as políticas públicas e assegurando direitos, autonomia e qualidade de vida para essa população.

Em relação ao número de idosos que recebem benefícios socioassistenciais, constatou-se, a partir dos dados registrados em plataformas governamentais, que esse quantitativo ainda é bastante reduzido diante das demandas existentes. Tal situação evidencia a necessidade de um esforço maior na avaliação das condições e necessidades reais da população idosa de Esperança Nova, a fim de garantir um atendimento mais adequado e efetivo.

Segue abaixo demonstrativo:



	Beneficiários	
Pessoas com Deficiência	15	
Idosos	4	
Total	19	

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania

A elaboração deste Plano considera a realidade local, marcada por um processo de envelhecimento populacional que acompanha as tendências do Paraná e do Brasil. Em um município de pequeno porte como Esperança Nova, que conta com aproximadamente 1.850 habitantes, os desafios da longevidade exigem políticas públicas integradas, que articulem saúde, assistência social, educação, cultura, esporte e lazer.



Assim, este documento pretende orientar as ações do poder público municipal nos próximos anos, buscando ampliar a proteção social, a inclusão e a participação da pessoa idosa em todos os espaços da vida comunitária. Mais do que um compromisso legal, o Plano Municipal representa o respeito, a valorização e a responsabilidade social com aqueles que tanto contribuíram para a história e o desenvolvimento do nosso município.

2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PLANO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.1 Objetivo Geral

Assegurar a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Esperança Nova, por meio da implementação de políticas públicas intersetoriais que garantam envelhecimento digno, ativo e saudável, fortalecendo a autonomia, a inclusão social, a participação comunitária e a melhoria da qualidade de vida desta população.

2.2 Objetivos Específicos

- ➤ Identificar e diagnosticar as necessidades sociais, de saúde, lazer, segurança e assistência da população idosa do município;
- Fortalecer a rede de serviços públicos e programas voltados ao atendimento integral da pessoa idosa, promovendo a articulação entre saúde, assistência social, educação, cultura e esporte.
- Promover ações de prevenção de agravos à saúde e de incentivo ao envelhecimento ativo e saudável.
- Garantir a ampliação e o acesso aos benefícios socioassistenciais, reduzindo desigualdades e assegurando proteção social adequada.
- Estimular a participação da pessoa idosa nos espaços de decisão política, cultural e comunitária.
- Capacitar profissionais e gestores públicos para o atendimento qualificado da população idosa.
- Fortalecer a divulgação dos direitos da pessoa idosa, ampliando a conscientização da comunidade e o respeito a essa população.



3. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

DIRETRIZES

Promoção da autonomia e da participação social - Garantir que a pessoa idosa tenha oportunidades para participar ativamente da vida comunitária, cultural, esportiva e política.

Garantia de direitos - Assegurar o acesso universal e igualitário aos direitos previstos no Estatuto do Idoso e demais legislações pertinentes.

Integração e articulação intersetorial - Fortalecer a cooperação entre saúde, assistência social, educação, cultura, esporte, transporte e segurança.

Envelhecimento saudável - Incentivar ações de prevenção, promoção da saúde física e mental, acesso a atividades recreativas, culturais e esportivas.

Valorização da pessoa idosa - Combater o preconceito, promover a inclusão social e estimular o reconhecimento do protagonismo da pessoa idosa.

PRIORIDADES

Ampliação da rede de serviços - Criar e/ou fortalecer espaços e programas voltados à atenção integral ao idoso, com atenção especial a saúde, assistência social e lazer.

Ampliação do acesso a benefícios socioassistenciais - Avaliar e ampliar a cobertura e qualidade dos serviços, buscando reduzir as desigualdades.

Capacitação profissional - Investir na formação e qualificação de profissionais que atuam diretamente com a pessoa idosa.

Diagnóstico contínuo - Implementar mecanismos de avaliação permanente das necessidades da população idosa no município.

Fortalecimento da participação social - Incentivar conselhos, grupos e fóruns voltados à pessoa idosa, garantindo sua voz nas decisões municipais.



4. PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL
Proporcionar a pessoa idosa, espaço de reflexão sobre seus direitos	Atividades que estimulem a busca por conhecimento de seus direitos (grupos socioeducativos, dentre outros)no espaço físico do CRAS nas ações do SCFV	Ampliar em 95% o número de idosos com conhecimento sobre seus direitos	2025 á 2028 (contínuo)	Deliberações de conferência e necessidades apontadas nos atendimentos	Secretaria de Assistência Social
2ª Edição do baile regional da 3ª idade	Atividade de convivência e espaço de lazer aos idosos de esperança Nova e região	Atender 100% dos idosos que buscam por atividades de convivência	2025 á 2028 (contínuo)	Ação de relevância a convivência social	Secretaria de Assistência Social
Realizar o levantamento de idosos inscritos nos programas sociais locais	Mapear os idosos atendidos no PBF e pelo BPC para que sejam público prioritário nas ações ofertadas	Ampliar o acesso dos idosos em 100% nas atividades ofertadas	2025 á 2028 (contínuo)	Ação de impacto	Secretaria de Assistência Social



Ampliar o número de idosos participantes das oficinas do SCFV no CRAS	Após o mapeamento, incluir os idosos nas ações	Ampliar o acesso dos idosos em 100% nas atividades ofertadas	2025 á 2028 (contínuo)	Relatório de levantamento de demanda	Secretaria de Assistência Social
Estimular a participação da pessoas idosa nos espaços de decisão	Apoiar e convidar os idosos a participarem das reuniões dos conselhos de direitos	Ampliar a cobertura de informações e decisões sobre a pessoas idosa em 100 %	2025 á 2028 (contínuo)	Proposta de conferência	Secretaria de Assistência Social
Capacitar membros do CMDI	Realiza capacitação, oficinas sobre as competências e atribuições dos conselheiros	Oportunizar conhecimento sobre as atribuições dos conselheiros de direitos a 100% dos membros	2026 á 2028	Ação de relevância e impacto	Secretaria de Assistência Social

EIXO 2 – SAÚDE

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL
Promover campanhas de prevenção a agravos na saúde do idoso	Estabelecer um calendário anual de ações/palestras e formações com o público, afim de evitar agravos na saúde física e mental	Atender 100% dos idosos que acessam a saúde local	2025 á 2028 (contínuo)	Proposta de conferência	Secretaria de Saúde



Ampliar o número de	Realização de campanhas	Atender 100% dos	2025 á 2028	Proposta de conferência	Secretaria de Saúde
campanhas para a	educativas visando	idosos que acessam a	(contínuo)		
pessoas idosa	ampliar o acesso dos	saúde local	(continuo)		
	idosos à regularização do				
	ciclo vacinal.				
Disponibilizar um	Contratação de	Atender 100% dos	2026	Proposta de conferência	Secretaria de Saúde
médico especializado no	profissional especialista	idosos que acessam a			
atendimento da pessoas	na área do idoso	saúde local			
idosa	(geriatra)				

EIXO 3- EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL
Promover encontros em espaços adequados para a prática esportiva, recreativa e de lazer	Estimular a utilização da academia ao ar livre existente	Incentivar que ao menos 95% dos idosos acessem o local	2025 á 2028 (contínuo)	Proposta de conferência	Secretaria de educação, cultura, esporte e lazer
Realizar campanhas que estimulem a alfabetização de idosos	Criar estratégias que estimulem a alfabetização dos idosos	Incentivar que ao menos 95% dos idosos retomem ou acessem pela 1ª vez espaços de alfabetização	2026 á 2028	Proposta de conferência	Secretaria de educação, cultura, esporte e lazer



Promover passeios em	Elaborar um	Proporcionar acesso a	2026 á 2028	Proposta de conferência	Secretaria de educação,
locais turísticos	calendário/roteiro de	pelo menos 90% dos			cultura, esporte e lazer
	passeios (em conjunto com os idosos)	idosos nos passeios			E Secretaria do Estado – SEJUF através da deliberação VIAJA MAIS

EIXO 4 – PROFISSIONALIZAÇÃO E TRABALHO

OBJETIVO	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PRAZO	INDICADORES	RESPONSÁVEL
Ampliar ações de caráter intersetorial para a efetivação da política do idosos	Criar estratégias que motivem o comércio local a contratar idosos	Sensibilizar 100% do comércio local e também industrias sobre a importância de contração da pessoas idosa	2026 á 2028	Necessidades locais	Secretaria de Assistência Social e Assessoria de Desenvolvimento Econômico



5. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Ações estratégicas	2025	2026	2027	2028	Municipal	Estadual	Nacional
Momentos de reflexão	X	X	X	X	X		
2ª edição do baile regional	X	X	X	X	X	X	
Levantamento de demanda	X	X	X	X	X	X	
Ampliação do número de participantes nas ações	X	x	X	X	X	X	
Estimular a participação nos conselhos	X	X	X	X	X	X	
Capacitações dos conselheiros		X	X	X	X		
Campanhas na área da saúde	X	X	X	X	X		
Contratação de médico especialista		X	X	X	X		
Encontros recreativos	X	X	X	X	X		
Alfabetização de idosos		X	X	X	X		
Passeios turísticos		X	X	X	X		X
Mobilização do comércio local		X	X	X	X		



6. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

1. Humanos

- > Servidores vinculados à Secretaria de Assistência Social.
- Profissionais de CRAS
- > Equipe de apoio administrativo, registro e atendimento ao público.
- > Conselheiros do Conselho do Idoso.

2. Materiais

- > Escritórios ou salas municipais para atendimento (Secretaria / CRAS).
- > Equipamentos básicos de escritório: mesas, cadeiras, computadores, impressoras, telefone.
- Material de expediente e insumos (papel, formulários, material de higiene, etc.).
- Veículo ou transporte municipal para visitas domiciliares, mobilização, ações comunitárias.
- Espaços públicos ou comunitários para realizar encontros, oficinas, palestras etc.

3. Financeiros

- > Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
- Recursos federais/estaduais destinadas ao SUAS, programas específicos (como o Benefício de Prestação Continuada, etc.).
- > Orçamento próprio do município para ações de assistência social.
- > Possibilidade de convênios ou parcerias com OSCs.

7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A implementação do Plano Municipal da Pessoa Idosa de Esperança Nova deverá gerar resultados que fortaleçam a rede de proteção e assegurem os direitos dessa população. Esperase:

- > Ampliação do acesso das pessoas idosas aos serviços de saúde, assistência social, lazer, esporte e cultura e educação, garantindo atendimento integral e humanizado.
- > Aprimoramento da gestão municipal, com maior integração entre as políticas públicas e fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.



- Maior participação social da pessoa idosa, estimulando sua presença em conselhos, grupos comunitários e espaços de decisão.
- > Expansão do acesso a benefícios socioassistenciais, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social e das desigualdades.
- > Valorização e respeito à pessoa idosa, promovendo o reconhecimento de seu papel social e histórico na comunidade.
- > Melhoria da qualidade de vida, com incentivo ao envelhecimento ativo, saudável e à preservação da autonomia e independência.
- > Capacitação contínua dos profissionais que atuam diretamente com essa população, garantindo atendimentos mais qualificados.
- > Sensibilização da comunidade, com campanhas educativas que combatam o preconceito e fortaleçam a cultura do cuidado e do respeito à velhice.

Os impactos esperados são a construção de um município mais inclusivo e acolhedor, no qual o envelhecimento seja vivenciado com dignidade, segurança e participação ativa na vida social.

8. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal da Pessoa Idosa serão realizados de forma contínua e participativa, a partir de indicadores quantitativos e qualitativos que permitam analisar a efetividade das ações propostas. Entre os principais indicadores estão: número de pessoas idosas atendidas pelos serviços socioassistenciais, de saúde, cultura e lazer; quantidade de campanhas educativas e preventivas realizadas; percentual de cobertura vacinal da população idosa; número de benefícios socioassistenciais concedidos; volume de recursos financeiros aplicados em políticas voltadas à pessoa idosa; número de capacitações ofertadas para profissionais da rede; grau de participação dos idosos em conselhos, fóruns e atividades comunitárias; nível de satisfação dos usuários em relação aos serviços recebidos; além da identificação de avanços no acesso a direitos, na redução das vulnerabilidades e na melhoria da qualidade de vida da população idosa do município.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Norma Operacional Básica do SUAS. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS 2012.pdf. Acesso em: 03/01/2025.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Curso de atualização de Planos de Assistência Social. -- Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2015.

Brasil. Ministério da Cidadania. *NOB RH: Norma Operacional Básica do Recursos Humanos do SUAS.* Brasília: Ministério da Cidadania, 2015. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/assuntos/assistencia-social/nob-rh. Acesso em: 20 set. 2025.

Brasil. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília: Ministério da Cidadania, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/assuntos/assistencia-social/suas. Acesso em: 20 set. 2025.

Prefeitura Municipal de Esperança Nova – PR. *Site oficial do município*. Esperança Nova: Prefeitura Municipal, 2025. Disponível em: https://www.esperancanova.pr.gov.br. Acesso em: 20 set. 2025.

Observatório Nacional do Cadastro Único. *Portal de dados e análises do Cadastro Único para Programas Sociais*. Brasília: Ministério da Cidadania, 2025. Disponível em: https://observatorio.cadunico.gov.br. Acesso em: 20 set. 2025.

Blog SUAS. *Informações, análises e boas práticas do Sistema Único de Assistência Social.* Brasília: Ministério da Cidadania, 2025. Disponível em: https://blog.suas.gov.br. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico e PNAD Contínua.

BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1994.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2003.



BRASIL. **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**. Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. **Política Nacional da Pessoa Idosa**. Brasília, 2018.

PARANÁ. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI). O Idoso no Paraná. Curitiba, 2023. Disponível em: https://www.cedipi.pr.gov.br/.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Envelhecimento ativo: uma política de saúde**. Brasília: OPAS, 2005.



APROVAÇÃO DO CMDI

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAS IDOSA

Parecer do CMAS: Aprovado

Data da reunião: 09/10/2025 Ata nº: 10/2025

Deliberação nº: 05/2025 Data da Publicação: 10/10/2025

Umuarama Ilustrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 013/2025

SUMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI - DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA PARANÁ.

0 Prefeito Municipal de Esperança Nova - Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base na Lei Municipal nº 418/2009 de 23 de setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Municipio de Esperança Nova - Paraná, conforme determina Art. 4° da Lei 418/2009

Art. 2° - O mandato do CMDPI, terá vigência de 2 (dois) anos podendo ser reconduzidos ao mesmo período conforme determina a Lei Municipal e em consonância com as demais Leis Federais 8.842/94, 10.741/03 e Lei Estadual 11.863/97.

Representantes Governamental:

Representante da Assitência Social:

Titular: Maria Lucia Medeiros Babieri

Suplente: Cleonice Maria da Silva Prandini

Representante da Secretaria da Saúde:

Titular: Reginaldo Ianqui

Suplente: Luciana de Oliveira Souza Figueiredo.

Representante da Secretaria da Educação:

Titular: Andreia Amorim Zarelli de Moraes.

Suplente: Angelita de Macedo Coelho e Souza.

Representante da Cultura Esporte e Lazer:

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 — Centro — CEP 87545-000 — Fone PABX (44) 3640—8000 - Fax 3640-8024 Sile — esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br. CNPJ 01.612.269/0001-91 — ESPERANÇA NOVA — PARANÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Titular: Edi Carlos Rodrigues Souza

Suplente: Vanessa Souza Barbosa.

Representantes da Sociedade Civil com Ações e Atividades para Idosos.

Titular: Dejanir Luiz Bezun

Suplente: Maria Fernandes Souza

Titular: Ivanir Ávila Totolli

Suplente: Maria das Graças Sena Barbosa.

Titular: Helena Venturini Martins Suplente: Maria Dirce Bicudo Titular: Izael Catarina Vigo

Suplente: José Totolli

Secretária Executiva: Valquíria dos Santos Ochman

Art. 3º Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do municipio, considerando como relevância os serviços prestados pelos Conselheiros.

Art. 4º 0 CMDPI terá como sede na Rua Arlindo Rocha Ribeiro 155.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições contrarios.

Esperança Nova – Paraná, 06 de fevereiro de 2025.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO UM DARAMA ILUSTRADO CNPJ N.º 04.233.582/0001-07

Mumero Edição 13 236

Bata 07 102 12025 Página...

Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/

ASSINATURA

Everton Barbieri Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI



Rua: Arlindo Rocha Ribeiro Nº 155, Fone: (44) 3640-8032

Esperança Nova - PR

RESOLUÇÃO: 005/2025

SÚMULA: Apreciação e aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025/2028 de Esperança Nova PR.

O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Esperança Nova – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 418/09, de 23 de setembro de 2009 e considerando reunião realizada aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, com início às 09h30min, na sala de reuniões do CRAS, situado na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.

RESOLVE:

Art. I. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025/2028 de Esperança Nova PR.

Art. III. Essa Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Esperança Nova - PR, 09 de outubro de 2025.

via medeino Barbieri

Maria Lúcia Medeiros Barbieri

Presidente do CMDI

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

ANEXO I - Prioridades e Metas CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE — CISAIAMERIOS
PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS — PLACIC
EXERCÍCIO DE 2026 7.094.800,00 0,00 5.600,00 7.100.400,00 Programa: 0002 – SERVIÇOS DE SAÚDE Estadual Federal Projeto: 1.001 – Ampliação e Reforma do Consórcio Data Início Data fim Total ANEXO I - Prioridades e Metas 2026 Atendimento a 20 Municípios 250.100,00 220.000,00 110.000,00 580.100,00 01/01/2026 31/12/2026 3.220.000,00 50.372.300,00 Subfunção: 302 - Saúde Atendimento a população dos 19 municípios nas seguintes linhas de cuidado: Linha de Cuidado da Hipertensão; Linha de Cuidado d Diabetes; Linha de Cuidado da Pessoa Idosa 1 339 000 00 Unidade Executora: Consórcio Intern Atividade: 2.004 - Manutenção do Centro de Esp bens duráveis e não duráveis tais como 01/01/2026 31/12/2026 população dos 20 20 Municípios 2026 228.000,00 529.500,00 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS vidade 2005: Ação transtornos mentais através de ompanhamento clínico e reinserção dos ários; adquirir, repor bens duráveis e não 01/01/2026 31/12/2026 Auendimento a 19 Municípios 566.000,00 124.400,00 625.000,00 1.315.400,00 2026 Central de Aquisição de Medicamentos e Bens de Consumo Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 - Saúde Atividade: 2 006 - Central de Aquisição de Medicamentos e Bens de Consum Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios 01/01/2026 31/12/2026 20 Municípios 2026 Unidade 3.940.000,00 3.940.000,00 rograma: .0003 - ENCARGOS ESPECIAIS Ordinários Estadual Federal 317.300,00 1.000,00 5.000,00 nicipal de Saúde Cisa Amerios Data Início Data fim Produto (Bem ou Unidade de Servico) Medida Ano Meta Física Ordinários Estadual 1 000 00 5 000 00 01/01/2026 31/12/2026 Outros Produtos 2026 317.300,00 323.300,00 açoes do consorcio e na estação direta de bens e ANEXO I - Prioridades e Metas rama: .9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Ordinários Estadual Federal Geral 60.000,00 0,00 0,00 60.000,00 Reserva de Contingência Operação Especial: 9.999 – Reserva de contingência Data Inicio Data fim Produto (Bem ou Serviço) Unidade de Medida Ano Meta Física 2026 Global === FINAL DO PROGRAMA ===

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM ESPERANÇA NOVA - PR.

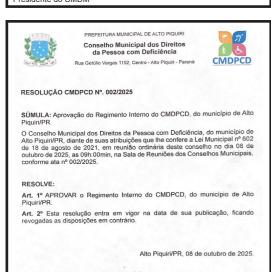
SÚMULA: Apreciação e aprovação de novas alterações no Pland Municipal dos Direitos da Mulher (quadriênio 2025/2028) de Esperança Nova PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1.195/2023, posteriormente alterada pela Lei Municipal nº 1.242/2024 de sete de novembro de dois mil e vinte e quatro e considerando a reunião realizada no dia nove de outubro de 2025, às 09h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua: Arlindo Rocha Ribeiro nº. 155.

Art. I. Aprovar as devidas alterações complementares com novas informações pertinentes, inseridas no Plano Municipal dos Direitos da Mulher (quadriênio 2025/2028) de Esperança Nova PR. Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Esperança Nova- PR, 09 outubro de 2025. Andrea Mardegan Santana

Presidente do CMDM

TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS



Open LUZIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA

CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL **DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** DE ESPERANÇA NOVA – PR RESOI LICÃO: 005/2025

59.737.000,00 1.629.400,00 4.193.600,00 65.560.000,00

SÚMULA: Apreciação e aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025/2028 de Esperança Nova PR. O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de PR, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere a Lei Nº 418/09, de 23 de setembro de 2009 e considerando reunião realizada aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, com início às 09h30min, na sala de reuniões do CRAS, situado na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155. RESOLVE

Art. I. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025/2028 de Esperança Nova PR. Art. III. Essa Resolução entra em vigor na data de sua Publicação. Esperança Nova - PR, 09 de outubro de 2025.

Maria Lúcia Medeiros Barbieri

Presidente do CMDI



Franciele Oliveita Barbosa Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PÁRAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (trinta) de novembro de 2024.

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 71.949.00 (setenta um mil novecentos e quarenta e nove reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

 Programa de Trabalho
 Elemento de Despesa
 Fonte de Recursos
 Valor em R\$

 03.02.04.122.0003.2.011
 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

 08.02.10.301.0014.2.042
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 31027
 R\$
 R\$ 50.000,00

08.02.10.301.0014.2.042 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31027 R\$ 20.000,00 Art. 2°. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 52.442,35 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho
02.01.04.122.0002.2.003
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.02.12.361.0007.2.022
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 5.000,00 14.07.08.243.0005.6.072 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 0 R\$ 3.600,00 08.02.10.301.0014.2.042 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 491 R\$ 36.042,35 Art. 3°. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizado pelo Art. 1°, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros,

referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$

3501 Receita de Alienação de Ativos - SUPERAVIT R\$ 1.949,00
31027 EMENDA PARLAM. INDIVIDUAL - PORT. 3608/2024 FNS R\$ 70.000,00
Art. 4°. Como recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2°, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$

Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 16.400.00 491 Bloco de Custeio da Saúde - Estadual - Atenção Básica Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. R\$ 36.042.35

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 9 de Outubro de 2025 LUIZ ELISEU DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 011/2025 PROCESSO N° 120/2025

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA. NA FORMA ELETRÔNICA, para o

OBJETO Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Ginásio de Esportes Amarelão, no município de Francisco Alves compreendendo: serviços preliminares; demolições e retiradas divisórias; esquadrias madeira e vidros temperados; instalações hidrossanitários; revestimentos de pisos internos; revestimentos de paredes internas; pintura das paredes internas; piso quadra poliesportiva; instalações elétricas – prevenção de incêndio; prevenção contra incêndio e pânico; sistema de hidrantes – prevenção de incêndio ubulação e conexões; corrimão em escadas e rampas; guarda-corpo metálico; limpeza da obra; conforme projeto e memorial descritivo en anexo, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 959752/2024/MESP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 08:00 horas do dia 29/10/2025. INICIO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO: às 09:00 horas do dia

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 719.178,66 (setecentos e dezenov mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14133/21

EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES - http://www.franciscoalves.pr.gov.br-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627 FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE N FRANCISCO ALVES/PR, 09 de outubro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

ALIRIO JOSE MISTURA



Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Total da Receita: 424.000,00

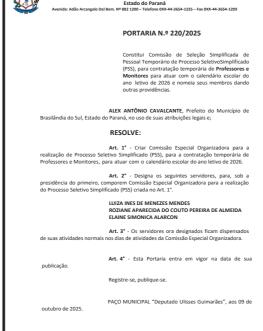
Artigo 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes da anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas de Estado, específicamente com referência ao Módulo

 $Artigo \ 4^o - Este \ Decreto \ entrará \ em \ vigor \ na \ data \ de \ sua publicação, revogadas as disposições em contrário$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA



ALEX ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 261/2025

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 703/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 437/2024, de Edital de Pregão Eletrônico nº

103/2024 Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90 Contratada: NELSON PEREIRA DE SALES, CNPJ nº 05.288.665/0001

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (hortifrúti, carnes, lacticínios, pães e materiais para manuseio de alimentos diversos), visando atender as necessidades alimentares especiais a serem utilizados nas atividades do Abrigo Institucional CEACA (Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, centro de Referencia Especializado de Assistencia Social - CREAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV, na Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, MULTIUSO e ESPAÇO FUNCIONAL, da Secretaria de Assistência Social deste

município de Guaíra/PR. Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 703/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 437/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 17 de outubro de 2026.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 779.402,50 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 08 de outubro de 2025. GILEADE GABRIEL OSTI

ADITIVO CONTRATUAL Nº 262/2025

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 704/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 438/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90 Contratada: LUCAS PAULINI BADUINO CNPJ nº 26.343.456/0001-48 Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (hortifrúti, carnes, lacticínios, pães e materiais para manuseio de alimentos diversos), visando atender as necessidades alimentares especiais a serem utilizados nas atividades do Abrigo Institucional CEACA (Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, MULTIUSO e ESPAÇO FUNCIONAL, da Secretaria de Assistência Social deste

município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 704/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 438/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 17 de

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 357.835,00 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

Guaíra, Paraná, 08 de outubro de 2025. GILEADE GABRIEL OSTI Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 263/2025

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 705/2024, decorrente da Ata le Registro de Preços nº 439/2024, do Edital de Pregão Eletrônico n

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90 ontratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, CNPJ nº 21.576.980/0001-45 Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não

perecíveis (hortifrúti, carnes, lacticínios, pães e materiais para manuseio de alimentos diversos), visando atender as necessidades alimentares especiais a serem utilizados nas atividades do Abrigo Institucional CEACA (Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na Equipe Volante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, MULTIUSO e ESPAÇO FUNCIONAL, da Secretaria de Assistência Social deste Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação

do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 705/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 439/2024. Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de

vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 17 de Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 450.652,90 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e

dois reais e noventa centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

uaíra, Paraná, 08 de outubro de 2025. GILEADE GABRIEL OSTI Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 264/2025

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 771/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 493/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90 Contratada: JOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.787.595/0001-20

Obieto do Contrato: contratação de serviços de locação de estruturas a saber, palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas e outros, com inclusão de montagem, desmontagem e

manutenção, os quais serão utilizados para o atendimento dos eventos e ações realizadas por esse município de Guaíra/PR. Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a pro do prazo de vigência e reajuste de valores do Contrato nº 771/2024,

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 493/2024. Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, até 29 de outubro de 2026.

aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 660.500,42 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos reais e quarenta Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 08 de outubro de 2025. GILEADE GABRIEL OSTI Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA OA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - SEDIADAS LOCALMENTE

OBJETO: Contratação da empresa especializada para o fornecimento de fórmulas manipuladas, com entregas parceladas conforme a necessidade, destinadas ao atendimento das demandas do Consórcio intermunicipal de Saúde – CISA Amerios 12º R.S., conforme especificações, quantidades e estabelecidas no termo de Referência.

VALOR TOTAL MÁXIMO: ATÉ R\$ 27.503.00 (vinte sete mil. quinhentos e três reais)

DATA MÁXIMA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DIA: 15/10/2025 - ATÉ AS 17:00 HORAS

LOCAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: E-MAIL: licitacao@cisaamerios.com.br ou entregar na Sede do CISA: Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, setor de Licitações. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Os interessados podem solicitar o Termo de Referência no: E-MAIL: licitacao@clisaamerios.com.br, também disponível no site: www.cisaamerios.com.br, ou na Sede do CISA: Avi Angolo Moreira da Fonseca, 868, Zona Armazém, setor de Licitações Umuarama, 09 de outubro de 2025.

EVERTON BARBIERI Presidente do Cisa